



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO ÀS NOTAS DE EMPENHO SE N.º 04626-001, SE N.º 05014-001 E SE N.º 05018-001, ORIUNDAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

REGISTRANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA.**

REGISTRADA: SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 31.022.161/0001-00, com sede a Avenida Porfirio Ribeiro de Andrade, 190, Bairro Fátima I, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO VIEIRA LIMA**, inscrito no CPF sob o N.º 045.436.466-06, e portador do RG N.º MG 10235616 SSP MG;

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo às notas de empenho SE N.º 04626-001, SE N.º 05014-001 e SE N.º 05018-001, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 012/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem às Notas de Empenho SE N.º 04626-001, SE N.º 05014-001 e SE N.º 05018-001, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 012/2022, cujo o Objeto é o **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, firmada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade*, somando o valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, conforme abaixo se discrimina:

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor (R\$)	
						Unitário	Total
0001	22887	Veículo tipo pick-up (utilitário de carga) porte compacto, (pequeno) ou intermediário, de cabine dupla, ou estendida cor branca, zero quilometro, manual, flex, duas, três ou quatro portas, motor de no mínimo 100 cv, 5 a 6 marchas, com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, rodas de aro 15 ou superior, de ferro ou liga leve, tampa da caçamba com chave, direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, freios ABS, brake light, sensor de ré, 2 airbags (motorista e passageiro), cinto de segurança de 3 pontos, capacidade e mínima de carga de 620 kg, alerta do uso de segurança do motorista e passageiro, gancho para amarração de carga na caçamba, grade ou barras de proteção no vidro traseiro, tapetes de borracha.	1	UN	RENAULT	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
						Total	R\$ 120.000,00

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a 25% dos valores iniciais das Notas de Empenho SE N.º 04626-001, SE N.º 05014-001 e SE N.º 05018-001, cujo valor total é de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.01.04.122.0402.1.143.4490.52 - 002 - Aquisição Equip. para Secretaria // Equipamentos e Material Permanente.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Termo.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º 012/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e da Controladoria Interna do Município, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 012/2022, firmada entre as partes em 06 de Abril de 2022, bem como todas as demais cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.2. A Administração fará publicar o presente Termo, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29 de Setembro de 2022

REGISTRADA(S):

SMART MG COMERCIO &
REPRESENTACAO
LTDA:31022161000100

Assinado de forma digital por SMART
MG COMERCIO & REPRESENTACAO
LTDA:31022161000100

SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA

REGISTRANTE(S):

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

TESTEMUNHAS:

GABRIELLA DE MELO PEREIRA
085.940.856-64

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200